

**Composição da Câmara: 20 cadeiras; cadeiras ocupadas: 19; quórum: 10 conselheiros**

## **CONVOCAÇÃO**

De acordo com o inciso II do art. 14 do Regimento Interno do Conselho Universitário – CONSUNI e com base na [Resolução nº 14/2020-CONSUNI](#), referendada, com alteração, pela [Resolução nº 16/2020-CONSUNI](#), convoco Vossa Senhoria para **reunião ordinária da Câmara de Ensino de Graduação - CEG** a realizar-se no dia **27 de julho de 2021**, com início às **13h30, por videoconferência**, através da Plataforma Moodle, no endereço <https://www.moodle.udesc.br/>, com transmissão em tempo real através de <https://www.youtube.com/c/canaludesc/playlists>, com a seguinte ordem dos trabalhos:

1 - Ata: leitura, discussão e votação:

Ata nº 13, da reunião ordinária de 25-05-2021 - Documento UDESC 26329/2021

2 - Expediente:

Posse para os representantes discentes de graduação: Ana Alice dos Santos, titular, e Stephany Ribeiro dos Santos, suplente, ambos do CESFI

Inclusão em pauta Processo 24076/2021: Aprovada por unanimidade a inclusão

Aprovada, por unanimidade, solicitação da conselheira Ana Paula Menezes Pereira de Regime de Urgência para o Processo nº 25171/2021

Aprovada, por unanimidade, a inclusão em pauta de DVS apresentado pela conselheira Gabriela Buffon

3 - Ordem do Dia:

3.1. **PROCESSO Nº 24772/2020**; origem: UDESC/CEO/CAAP - Coordenadoria de Apoio Administrativo de Pinhalzinho; interessado: Elisandra Rigo; assunto: Criação da Empresa Júnior "Alquimia", dos cursos de Engenharia de Alimentos e Engenharia Química do DEAQ/UDESC/Oeste de Pinhalzinho/SC (Solicitação de qualificação da empresa); relator conselheiro Carlos André da Veiga Lima Rosa. Adiado da sessão de 25-05-2021 em razão de diligência solicitada pelo relator;

**Decisão:** Retirado de pauta no Expediente, por continuar em diligência;

3.2. **PROCESSO Nº 25171/2021**; origem: UDESC/REIT/PROEN - Pró-Reitoria de Ensino; interessado: Prof. Nério Amboni; assunto: Inclui ajustes na Resolução 050/2020 - CONSUNI de 17 de agosto de 2020 que "Dispõe sobre a adoção de atividades pedagógicas não presenciais nos cursos presenciais de Graduação, em caráter excepcional e temporário, frente à emergência de saúde pública relacionada à pandemia do coronavírus (COVID-19), nos termos da presente resolução.", a qual passa a vigorar na forma da presente Resolução; relator conselheiro Délcio Pereira;

**Decisão:** Aprovado por unanimidade, com discussão, o parecer do relator, favorável à aprovação dos ajustes propostos nos autos. Aprovado, também, a proposição (DVS) apresentada pela conselheira Gabriela Buffon. O processo seguirá para apreciação do Plenário do CONSUNI;

PROCESSO A SER INCLUÍDO EM PAUTA POR TER INGRESSADO FORA DO PRAZO REGIMENTAL:

3.3. **PROCESSO Nº 24076/2021**; origem: UDESC/REIT/PROEN - Pró-Reitoria de Ensino; interessado: Leticia Bossle Silveira; assunto: Relatório Anual Institucional Consolidado - 2020 - PET UDESC para tramitação nas instâncias requeridas pelo MEC; relator conselheiro André Thaler Neto;

**Decisão:** Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o parecer do relator, favorável à aprovação do relatório apresentado nos autos. O processo seguirá para apreciação da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação – CPPG e da Câmara de Extensão, Cultura e Comunidade – CECC;

4. Comunicações Pessoais.

Florianópolis, 13 de julho de 2021.

Prof. Dr. Nério Amboni - Presidente da Câmara de Ensino de Graduação - CEG